CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

DECRETO DE Nº 924 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Aposenta **HERNANDES JOSÉ XAVIER.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de nº 0869/2021.

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, que trata da reforma previdenciária e o artigo 3º da Emenda nº 47, de 05 de Julho de 2005.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 10.887 de 18 de Junho de 2004, que dispõe sobre aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 041/2003;

CONSIDERANDO, ainda a Lei Complementar nº 077 de 30 de Dezembro de 2003, que regulamenta o Regime Próprio da Previdência Social dos servidores do Município de Anápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **HERNANDES JOSÉ XAVIER,** ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível C-2, aposentado no serviço público municipal, por tempo de contribuição e redutor de idade, com integralidade e paridade plena, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 047, de 05/07/2005, combinado com o art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 077, de 30 de Dezembro de 2003."

Art. 2º - Os proventos serão integrais, calculados nos termos do caput do art. 3º da Emenda Constitucional de nº 047, e art.40 da Constituição Federal e revistos na forma do art. 7º da mesma Emenda, fixados em R$ 6.143,04 (seis mil cento e quarenta e três reais e quatro centavos) mensais, assim discriminados:

Vencimentos.....	R$ 1.156,30
Grat. Adicional ref.7 (quinquênio) art. 99. Lei 2.073/92...	R$ 809,41
VPAN (L.C. 088/04).....	R$ 4.177,33

Art. 3º - Este Decreto tem seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021..

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART 61 IN FINE DA (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
ANÁPOLIS 30/04/2021
SERVIDOR DO EXPEDIENTE